



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 085/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 085/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 16.881.161/0001-71

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas na aquisição de fraldas infantis a serem utilizadas na maternidade, berçário, pediatria e pronto atendimento, além das gestantes que participam do curso “Gestação com Saúde”, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.319, de 19 de agosto de 2019, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 24 de setembro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 24/09/2019.

Curvelo, 24 de setembro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 011342-7